



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 11 de março de 2024
OEP/076/2024

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 04/2024 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLO 48649/2024 - 11/03/2024 17:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48649/2024 - 11/03/2024 - 17:00 - 43T3-CK28-03Y7-0300

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Bebedouro-SP, 06 de março de 2024

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 4/2024** de autoria da Exma. Sra. Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, sirvo-me deste para prestar as seguintes informações e esclarecimentos, no que compete a este Departamento:

Item 3

No período compreendido entre 08/08/2018 até esta data foram "contratados" 50 (cinquenta) Agentes Comunitários de Saúde e 61 (sessenta e um) Agentes de Combate à Endemias. No mesmo período houveram 05 (cinco) rescisões contratuais de Agentes Comunitários de Saúde e 18 (dezoito) rescisões contratuais de Agentes de Combate à Endemias.

Itens 2 e 4

Prejudicados, no momento.

Por fim, informo que o questionamento do **Item 1** deverá ser respondido pela Diretoria Jurídica.

Com meus cordiais cumprimentos,


VALDECIR VALÊNCIO
Depto. de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de março de 2024.

Ref. Requerimento nº 04/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Edgar Cheli Júnior

Câmara Municipal de Bebedouro

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao **Requerimento nº 04/2024**, idealizado e formalizado pela Vereadora **Ivanete Cristina Xavier**, que assim formulou no **Item 1**: *“Embora ainda não tenha ocorrido o trânsito em julgado do Processo n. 0011052-05.2022.5.15.0058, e o possível recurso a ser manejado não possua efeito suspensivo contra a decisão, a Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para o efetivo pagamento correto o valor a título de insalubridade conforme prevê o 3, do art. 9º-A, da Lei 13.150/2006, ou seja, sobre o salário base dos ACS/ACE e não sobre o salário mínimo nacional como vinha adotando, levando em consideração a legislação municipal em contrariedade e lei federal, nos termos da r. sentença?”*, expor o quanto segue.

Conforme já citado pela Vereadora Ivanete Cristina Xavier em seu requerimento, o tema em questão está sendo discutido nos autos do processo n. 0011052-05.2022.5.15.0058, do qual ainda não houve trânsito em julgado, deste modo, informamos que, em razão do poder geral de cautela e até para que evite decisão administrativa eventualmente contrária ao quanto será decidido definitivamente nesse processo, não há que se falar em adoção de qualquer providência no presente momento.

Saliento que os itens 2, 3 e 4 foram respondidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos da mais elevada e distinta consideração.

Rodrigo Galvão Moura

Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=43T3CK2803Y70300>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 43T3-CK28-03Y7-0300



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48649/2024 - 11/03/2024 - 17:00 - 43T3-CK28-03Y7-0300